



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2017

Processo nº 9/2017-0037- PMSLP

Pregão nº 037/2017 - PMSLP-SRP

Pelo presente instrumento, O Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE STA LUZIA DO PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.432.554/0001-60, com sede na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo(a) Secretária Municipal de Assis. Social Sr.^a **FABIANA LACERDA SILVA**, brasileira, casada, portador do RG nº 5055862 SSP/PA e do CPF nº.806.018.202-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 S/N 48, em SANTA LUZIA DO PARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 037/2017 - PMSLP-SRP**, publicada no DOU, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e JORNAL AMAZONIA do dia 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva o **Aquisição de material lúdico, pedagógico, esportivo, armarinho em geral, corte e costura, cama, mesa, banho, instrumento musical e outros p/ atendimento da Prefeitura de Santa Luzia do Pará, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais**, conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 037/2017 PMPP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços consolidada apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra ou prestação dos serviços.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: AS RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 23.918.761/0001-22, estabelecida à PSG DALVA, N.02,BOX 03, MARAMBAIA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). CREONE DE ARAÚJO CHAVES GÓES, C.P.F. nº 526.127.592-04, R.G. nº 3948939820 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00109	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF - Marca.: CIABRIN K Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.	UNIDADE	40.00	53,000	2.120,00
00110	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO -PLÁSTICO - M arca.: SHINY TOYS um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres,	UNIDADE	40.00	120,000	4.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão.			
00111	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO - Ma rca.: POLIPLAC	UNIDADE	40.00 120,000 4.800,00
um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de Altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).			
00114	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF - Marca.: CIABRI NK	UNIDADE	40.00 38,500 1.540,00
dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm			
00119	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA -MDF - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	40.00 48,000 1.920,00
tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro - 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadra			
00129	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - Marca.: ES TRELA	UNIDADE	40.00 108,000 4.320,00
CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO			
00131	BAMBOLÊ - Marca.: HENN	UNIDADE	480.00 3,300 1.584,00
Escolar, arcos com 78 e 88 cm.			
00132	BOMBA PRA ENCHER BOLA - Marca.: PENALTY COM BICO	UNIDADE	40.00 16,800 672,00
00133	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Marca.: PENALTY COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA 100% EM PU, COM CÂMARA DE AIRBILITY, COM MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 410- 450G, CIRCUNFER-ENCIA 68-70CM OU SIMILAR.	UNIDADE	60.00 139,000 8.340,00
00134	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº 5 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	60.00 65,000 3.900,00
CONSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE AIRBILITY, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70C			
00139	KIT PARA TÊNIS DE MESA - Marca.: GOLD	KIT	40.00 82,000 3.280,00
COMPOSTO UM PAR DE SU POSTES EM FERRO E REDE DE NYLON MEDINDO 24X29CM E 02 RAQUETES EM MADEIRA EMBORRACHADA			
00142	REDE PARA FUTSAL OFICIAL - Marca.: REDESORTE EM MALHA, 10X10CM FIO 4,0MM	PAR	40.00 129,000 5.160,00
00143	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Marca.: REDES PORTE	PAR	40.00 210,000 8.400,00
PRODUZIDA EM NAYLON, COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA DE 7,32 COMPRIMENTO X 2,44 ALTURA, RESISTENTE.			
00144	JOGO DE CAMISA E CALÇÃO ADULTO - Marca.: KANXA P/FUTEBOL D E CAMPO COM 17 UNDS 100% POLIÉSTER	UNIDADE	100.00 590,000 59.000,00
00145	JOGO DE CAMISA E CALÇÃO JUVENIL - Marca.: KANXA P/FUTEBOL D E CAMPO COM 17 UNDS 100% POLIÉSTER	JOGO	100.00 590,000 59.000,00
00146	JOGO DE CAMISA E CALÇÃO JUVENIL P/FUTSAL - Marca.: KANXA	JOGO	100.00 590,000 59.000,00
11 UNIDADES 100% POLIÉSTER			
00151	MESA PARA TÊNIS DE MESA - Marca.: PROCOPIO	UNIDADE	40.00 940,000 37.600,00
00152	BOLA DE FUTSAL JUVENIL 32 GOMOS - Marca.: PENALTY PVC, 32 GOMOS, CONSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 57 CM, PESO 350-370G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	100.00 94,500 9.450,00
00153	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 32 GOMOS - Marca.: PENALTY PVC, 32 GOMOS SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM, PESO 410-440G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	100.00 99,000 9.900,00
00155	BOLA DE VÔLEI ADULTO OFICIAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	40.00 229,000 9.160,00
00157	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO - Marca.: FOX	UNIDADE	200.00 29,000 5.800,00
00161	JOGO DE DOMINÓ - Marca.: OMOTCHA	JOGO	75.00 39,800 2.985,00
00162	JOGO DE TRILHA - Marca.: XALINGO	JOGO	30.00 34,500 1.035,00
00165	TATAME EM BORRACHA - Marca.: IBEL	UNIDADE	75.00 129,000 9.675,00
00166	COLCHONETE MEDIO EM ESPUMA ENCAPADO - Marca.: AX E SPORTES	UNIDADE	60.00 27,000 1.620,00
Revestimento em PVC com reforço 100% Poliéster e densidade 23.			
00174	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA - Marca.: PAR RAINHA	PAR	105.00 98,000 10.290,00
TAMANHOS: 36, 39, 40, 41 E 43			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00175	TÊNIS PARA FUTEBOL DE SALÃO - Marca.: RAINHA	PAR	60.00	85,000	5.100,00
	TAMANHOS: 36, 38, 39, 40, 41 E 43.				
00176	JOGO DE COLETE - Marca.: KANXA	JOGO	60.00	169,000	10.140,00
	COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, TAMANHO ÚNICO, CORES DIVERSAS.				
00177	CONE PARA TREINAMENTO 20 CM - Marca.: ELASTOBOR	UNIDADE	90.00	14,500	1.305,00
00178	MEDALHA EM METAL DOURADO 45MM COM FITA DE CETIM PARA PREMIAÇÃO 1º LUGAR - Marca.: GEDEVAL	UNIDADE	300.00	6,900	2.070,00
00179	MEDALHA EM METAL PRATEADO 45MM COM FITA DE CETIM PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR - Marca.: GEDEVAL	UNIDADE	300.00	6,900	2.070,00
00180	MEDALHA EM METAL BRONZEADO 45MM COM FITA DE CETIM PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR - Marca.: GEDEVAL	UNIDADE	300.00	6,900	2.070,00
00182	TROFÉU EM METAL DOURADO ESPORTIVO DE 45 A 50 CM DE ALTURA - Marca.: JEBS	UNIDADE	90.00	65,000	5.850,00
00183	TROFÉU EM METAL DOURADO ESPORTIVO DE 55 A 60 CM DE ALTURA - Marca.: JEBS	UNIDADE	90.00	94,000	8.460,00
00184	TROFÉU DE METAL DOURADO ESPORTIVO DE 65 A 70 CM DE ALTURA - Marca.: JEBS	UNIDADE	90.00	120,000	10.800,00
				VALOR TOTAL R\$	373.216,00

Empresa: L H C DOS REIS ME; C.N.P.J. nº 20.096.989/0001-96, estabelecida à Rua Carlos de Carvalho, 295, Jurunas, Belém PA, (91) 98980-1378, representada neste ato pelo Sr(a). MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 454.790.972-53, R.G. nº 05268232302 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LINHA ROSA FORTE Nº54 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00002	LINHA VERDE Nº 278 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00003	LINHA ROSA MISTICO Nº 57 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00004	LINHA ROSADO Nº 25 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00005	LINHA AMARELA Nº295 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00006	LINHA AZUL CLARO Nº144 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00007	LINHA NOZ Nº349 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00008	LINHA MAMÃO Nº324 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00009	LINHA LARANJA Nº303 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00010	LINHA P. FORTE Nº978 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00011	LINHA VERDE MATA Nº243 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00012	LINHA VERDE MALAN Nº264 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00013	LINHA MOSTARDA CLARO Nº 306 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00014	LINHA LARANJA Nº742 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00015	LINHA DMC AMARELA Nº307 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00016	LINHA DMC ABÓBORA Nº608 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00017	LINHA VERDE ABACATE Nº255 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00018	LINHA VERDE PISTACHE CLARO Nº253 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00019	LINHA VERDE Nº209 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00020	LINHA VERDE Nº 238 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00021	LINHA VERDE Nº245 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00022	LINHA VERDE Nº230 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00023	LINHA VERDE Nº276 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00024	LINHA AZEITONA Nº266 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00025	LINHA VERDE Nº187 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00026	LINHA VERMELHA Nº46 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00027	LINHA AZUL Nº1090 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00028	LINHA AZUL Nº410 - Marca.: ANCHOR Linha Meada para Bordar, toda a caixa com uma única cor, c/12 unidades	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
00029	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº 1, Nº 1,75, Nº 3, Nº 4, , N º 6 - Marca.: TULIPA Tamanhos: 1mm / 1,75mm / 3mm / 4mm / 6mm - Composição: Aço Niquelado	CAIXA	100.00	35,000	3.500,00
00030	TUBOS DE CAMILA FASHION AZUL - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00031	TUBOS DE CAMILA FASHION LARANJA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00032	TUBOS DE CAMILA MATIZADA AZUL/BRANCA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00033	TUBOS DE CAMILA MATIZADA ROXO/BRANCA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00034	TUBOS DE CAMILA MARRON - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00035	TUBOS DE CAMILA FASHION PRETA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00036	TUBOS DE CAMILA VERMELHA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00037	TUBOS DE CAMILA AMARELO OURO - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00038	TUBOS DE CAMILA CLÉIA AZUL - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00039	TUBOS DE CAMILA CLÉIA LARANJA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	CAIXA	100.00	192,000	19.200,00
00040	TUBOS DE CAMILA ROSA PINK - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00041	TUBOS DE CAMILA FASHION Nº46 - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00042	TUBOS DE CAMILA FASHION Nº53 - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00043	TUBOS DE CAMILA Nº 56 - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00044	TUBOS DE CAMILA MATIZADA VERDE/BRANCA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00045	TUBOS DE CAMILA ROSA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00046	TUBOS DE CAMILA AZUL CELESTE - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00047	TUBOS DE CAMILA LILÁS - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00048	TUBOS DE CAMILA VERDE Nº0081 - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00049	TUBOS DE CAMILA AMARELA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00050	TUBOS DE CAMILA MATIZADA LARANJA/BRANCA - Marca.: CAMILA Para crochê e tricô,100% algodão mercerizado.	ROLO	100.00	192,000	19.200,00
00051	TINTA VERDE OLIVA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00052	TINTA SÉPIA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00053	TINTA PRETA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00054	TINTA BRANCA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00055	TINTA VERDE PINHEIRO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00056	TINTA AMARELO OURO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00057	TINTA VIOLETA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00058	TINTA PURPURA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00059	TINTA VERDE PISTACHE - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00060	TINTA VERDE MUSGO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00061	TINTA VINHO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00062	CLAREADOR - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00063	TINTA VERDE FOLHA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00064	TINTA OCRE OURO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00065	TINTA SIENA NATURAL - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00066	TINTA AMARELO LIMÃO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00067	TINTA CERAMICA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00068	TINTA CAMELO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00069	TINTA LARANJA - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00070	TINTA VERMELHO TOMATE - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00071	TINTA AZUL CARIBE - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00072	TINTA AZUL CELESTE - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00073	Conservante TINTA ROSA CHÃ - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00074	TINTA MARRON - Marca.: ACRILEX Embalagem com 250ml - Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante.	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00075	DIMENSIONAL GLITTER DOURADO - Marca.: ACRILEX embalagem com 35ml, bico aplicador; Composição: Resina Acrílica, Água, Aditivos e Pigmentos.	UNIDADE	100.00	8,200	820,00
00076	DIMENSIONAL GLITTER PRATEADO - Marca.: ACRILEX Embalagem com 35ml, bico aplicador; Composição: Resina Acrílica, Água, Aditivos e Pigmentos.	UNIDADE	100.00	8,200	820,00
00077	ROLO DE FIO VERMELHO Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00078	ROLO DE FIO AMARELO Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00079	ROLO DE FIO VERDE ESCURO Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00080	ROLO DE FIO LARANJA Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00081	ROLO DE FIO VERDE LIMÃO - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	UNIDADE	100.00	19,200	1.920,00
00082	ROLO DE FIO AZUL MARINHO Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00083	ROLO DE FIO ROSA PINK Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00084	ROLO DE FIO SALMON Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Colorido com fio Ecológico 100% Algodão.	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00085	ROLO DE FIO CRÚ Nº6 - Marca.: IMPERADOR Barbante Cru com fio Ecológico 100% Algodão	ROLO	100.00	19,200	1.920,00
00086	TUBOS DE LINHA BRANCA - Marca.: LIU LIU Linha para Costura 100% Poliéster, Carretel com 250 metros	PEÇA	100.00	3,200	320,00
00087	GESSO - Marca.: ARTESANATO	QUILO	100.00	13,300	1.330,00
00088	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX Cores variadas	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00089	VIDRO VERNIZ - Marca.: VERBRAZ Acabamento transparente e brilhante, para ser usado sobre vidro, espelho, gesso, cerâmica, porcelana, madeira e metal.	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00
00090	TECIDO FIO 30.1 - CORES VARIADAS - Marca.: IMPORTA DO Largura - 1,80 m - Rendimento -4,45 m/kg - Gramatura - 125,00 g/m - composição - 100 % algodão - peça c/ no mínimo 12kg e no máximo 14kg.	PEÇA	100.00	765,000	76.500,00
00091	TECIDO P/ FRALDAS - Marca.: IMPORTADO Tecido Fralda Simples - características: Largura: Dupla 80cm, Peça com: 50 metros - Composição: 100% Algodão	PEÇA	100.00	225,000	22.500,00
00093	TESOURA DE CORTE DE CABELO - Marca.: PROART Aço Inoxidável, Fio Navalha, duravel e resistente, design ergonômico.	UNIDADE	105.00	61,500	6.457,50
00094	MÁQUINA PARA CORTE DE CABELO - Marca.: WAHL Motor potente e silencioso, com baixa vibração, Lâminas em aço com alta concentração de carbono, Alavanca para ajustar o tamanho do corte, Lâminas a prova de ferrugem, Voltagem: 127V.	UNIDADE	75.00	340,000	25.500,00
00097	CAPA TIPO CABELEIREIRO - Marca.: SANTA CLARA Capa de Corte, sem Manga Com Botão e Elástico, Cor: Branca	UNIDADE	45.00	19,000	855,00
00099	PÓ DESCOLORANTE 30G - Marca.: CLESS Para descoloração de pelos.	UNIDADE	45.00	6,900	310,50
00100	ÁGUA OXIGENADA 900ML - Marca.: YAMA para aplicação em cabelos, frasco de 900ml.	UNIDADE	45.00	16,900	760,50
00101	TOUCA PLÁSTICA - Marca.: SANTA CLARA Para uso profissional, Confeccionada 100% em PVC.	UNIDADE	45.00	3,100	139,50
00102	TOUCA P/ LUZES - Marca.: SANTA CLARA Para uso profissional, Confeccionada 100% em PVC.	UNIDADE	45.00	30,000	1.350,00
00103	PENTE (FINO) - Marca.: SANTA CLARA Pente Profissional, Caixa c/ 12 unidades.	UNIDADE	45.00	14,900	670,50
00104	PENTE (DENTES LARGOS) - Marca.: SANTA CLARA Pente Profissional - dentes largos, Com cabo, Composição - Plástico.	UNIDADE	45.00	8,800	396,00
00105	ESCOVA (PARA PENTEAR CABELO) - Marca.: SANTA CLARA Cerdas em Nylon (c/ ou sem bolinhas nas pontas)	UNIDADE	45.00	43,000	1.935,00
00107	SHAMPOO PROFISSIONAL - Marca.: SHOFTI	UNIDADE	45.00	94,000	4.230,00
00108	CREME DE HIDRATAÇÃO - Marca.: SHOFTI Excelente qualidade, concentrado, Frasco c / 1 kg.	UNIDADE	45.00	30,000	1.350,00
00113	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - Marca.: CIA BRINK um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado	UNIDADE	40.00	239,000	9.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.

00115	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	40.00	95,000	3.800,00
conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mulasem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).					
00186	JOGOS DE BOTAO - Marca.: PANGUE	JOGO	45.00	12,000	540,00
				VALOR TOTAL R\$	747.024,50

Empresa: XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44, estabelecida à Rua Apolinário Mendes, s/nº, Sala 01, Liberdade, Benevides PA, representada neste ato pelo Sr(a). IVALDO ROLIM DE MENDONÇA JÚNIOR, C.P.F. nº 181.633.272-00, R.G. nº 1728-0 CRE PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00092	VIOLÃO - Marca.: Tagima Comprimento total - 99 cm, comprimento da escala - 66cm - maior largura do bojo - 37,50 - altura da caixa - 10,00 cm.	UNIDADE	75.00	340,000	25.500,00
00095	MÁQUINA DE COSTURA RETA - Marca.: Janome Com bancada e motor (110/220V) industrial, Máquina reta de alta velocidade, para costura de qualquer tipo de tecido.	UNIDADE	10.00	2.450,000	24.500,00
00096	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Marca.: Giannini Em Nylon, Comprimento de escala: 648 mm; Tensão Média.	UNIDADE	45.00	23,500	1.057,50
00098	PACOTES DE LAMINAS - Marca.: Wikindon Compatível c/ a máquina de corte de cabelo.	UNIDADE	45.00	40,800	1.836,00
00106	FORMA P/ GESSO - Marca.: Molde Tamanhos variados	UNIDADE	45.00	93,000	4.185,00
00135	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4 - Marca.: To pper COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 64-66CM, PESO 360-390G COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	60.00	87,000	5.220,00
00136	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 3 - Marca.: To pper COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 61-64, PESO 350-380G COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	60.00	67,000	4.020,00
00137	BOLA PARA TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL - Marca.: Vollo	UNIDADE	60.00	3,950	237,00
00138	JOGO DE XADREZ E DAMA - Marca.: Duratex COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR.	JOGO	60.00	54,500	3.270,00
00141	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL - Marca.: Westen COM QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO, COM PORTA ANTENA, DIMENSÕES DE 1,00X9,50M	PAR	40.00	289,000	11.560,00
00147	JOGO DE CAMISA E CALÇÃO ADULTO P/FUTSAL - Marca.: Campeão COM 11 UNIDADES 100% POLIÉSTER	JOGO	100.00	589,000	58.900,00
00148	JOGO COMPLETO DE UNIFORME P/VOLEIBOL - Marca.: Cam peão COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS E 10 MEIÕES, 100% POLIÉSTER	JOGO	100.00	549,000	54.900,00
00149	JOGO DE MEIÃO PARA FUTSAL COM 11 PARES - Marca.: T opper	JOGO	100.00	278,000	27.800,00
00150	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: Topp er	JOGO	100.00	278,000	27.800,00
00154	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 12 GOMOS - Marca.: Topper MATRIZADA, PU 12 GOMOS SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64CM, PESO 410-440G, MIOLO REMOVÍVEL LU BRIFICADO	UNIDADE	100.00	97,000	9.700,00
00156	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL - Marca.: Topper	UNIDADE	40.00	88,000	3.520,00
00158	CORDA DE PULAR COLETIVA C/MANOPLAS - Marca.: Rocke t	UNIDADE	150.00	8,500	1.275,00
00159	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/MANOPLAS - Marca.: Roc ket	UNIDADE	150.00	14,900	2.235,00
00160	PETECA - Marca.: Peka Em couro, Medidas: 7.5x24 cm (Certificação INMETRO).	UNIDADE	150.00	21,900	3.285,00
00163	BOLA DE PILATES - Marca.: Gym Ball	UNIDADE	60.00	46,000	2.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00164	JOGO DE BARALHO - Marca.: Art Game	UNIDADE	75.00	20,500	1.537,50
00167	ATABAQUE 60CM C/AFINAÇÃO TARRACHAMADEIRA - Marca.: Capoeira	UNIDADE	15.00	290,000	4.350,00
00168	BIRIMBAL GUNGA COMPLETO DE BIRIBA OU GUATAMBU - Marca.: Salles	UNIDADE	60.00	165,000	9.900,00
00169	BIRIMBAU MÉDIO - Marca.: Salles	UNIDADE	60.00	110,000	6.600,00
00170	BIRIMBAL VIOLA - Marca.: Salles	UNIDADE	60.00	110,000	6.600,00
00171	AGOGÔ DE DUAS BOCAS - Marca.: Salles	UNIDADE	60.00	90,000	5.400,00
00172	CAXI XI - Marca.: Salles	UNIDADE	60.00	25,000	1.500,00
00173	SLACKLINE US BOARDS 15 METROS COM CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE - Marca.: Salles	UNIDADE	15.00	150,000	2.250,00
00181	TROFÉU EM METAL DOURADO ESPORTIVO DE 28 A 32 CM DE ALTURA - Marca.: Campeão	UNIDADE	90.00	52,800	4.752,00
00185	CORDA CABO DE GUERRA - Marca.: Salles Corda de sisal com aproximadamente 1/2 cm de diâmetro, com 10 m de comprimento.	UNIDADE	90.00	65,000	5.850,00
00187	CORDA PARA OFICINA DE CAPOEIRA - Marca.: Salles Corda trançada de PET, verde com diâmetro de 10mm	UNIDADE	150.00	44,000	6.600,00
00188	PANDEIRO DE COURO - Marca.: Salles DE COURO 10", USO 126,66 506,64 PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO).	UNIDADE	45.00	175,000	7.875,00
00189	COLCHA PARA CAMA DE SOLTEIRO - Marca.: Teka em piquê, 1,40 x 2,10cm na cor branca	UNIDADE	400.00	69,000	27.600,00
00190	CAPA PARA TRAVESSEIRO - Marca.: teka impermeável, 50 x 70cm, na cor branca	UNIDADE	40.00	10,000	400,00
00191	TRAVESSEIRO - Marca.: Sono 50 x 70cm, lavável e secável	UNIDADE	40.00	19,000	760,00
00192	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - Marca.: Teka 100% algodão, 50 x 70cm, na cor branca	UNIDADE	40.00	9,000	360,00
VALOR TOTAL R\$					365.895,00

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 037/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos produtos ou serviços adquiridos.

2.5.1 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compra ou serviço;



b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não superar o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos e/ou serviços relacionados no termo de referência; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.8 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.9 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de compra ou serviço, e como termo final o recebimento definitivo dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital nº 037/2017-SRP/PMPP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - De acordo com o §2º, art. 7º do Decreto nº 7.892/13, fica facultado somente à celebração do contrato ou outro instrumento hábil a exigência de dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO

8.1 - A emissão da Ordem de compra ou serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.



8.2 - Quando houver necessidade de aquisição ou solicitação dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de compra ou serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de compra ou serviço ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de compra ou serviço ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS (RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

9.1 - A entrega dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra ou serviço.

9.2 - Os produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) serão entregues no endereço em que se consta na ordem de compra ou serviço com entrega das 08:00 às 17:00 horas.

9.3 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência), por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto ou serviço aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- Entregar os produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) de acordo com as condições e prazos propostos e fornecer dentro do período da validade (no caso de fornecimento de bens);
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- Definir o local para entrega dos produtos e/ou para prestação dos serviços (relacionados no termo de referência);
- Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos (relacionados no termo de referência) adquiridos ou dos serviços prestados (relacionados no termo de referência).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:



11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretária Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1 - Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARÁ, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

SANTA LUZIA DO PARÁ-PA, nove dia(s) do mês de novembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE STA LUZIA DO PA

C.N.P.J. nº 17.432.554/0001-60

FABIANA LACERDA SILVA

CPF: 806.018.202-15

CONTRATANTE

CONTRATADO(S):

AS RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 23.918.761/0001-22

CREONE DE ARAÚJO CHAVES GÓES

CPF: 526.127.592-04

Representante Legal

Contratado

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

XIMENDES DE CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.853.063/0001-44

IVALDO ROLIM DE MENDONÇA JÚNIOR

CPF: 181.633.272-00

Representante Legal

Contratado

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LRDA-ME

CNPJ: 20.096.989/0001-96

MARINALVA SOUSA DOS SANTOS

CPF: 454.790.972-53

Representante Legal

Contratado